



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR N°. 079/2013

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR N°. 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica acrescentada mais uma vaga, elevando-se para 02 (duas), a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo** – Programa da Secretaria Assistência Social, constantes do Anexo II, da Lei Complementar n° 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2°. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2013.

Prefeitura de
NOVA LACERDA
Valmir Luiz Moretto
VALMIR LUIZ MORETTO
Unidos Rumo Certo

Prefeito Municipal

GESTAO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016